

Prazo final para submissão de propostas: 24/06/2011

EDITAL PIBIC/CNPq/Unifeb 03 - 2011

**CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO(CNPq) E DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB)**

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos (UNIFEB) torna público e convoca os alunos de graduação interessados em apresentar propostas de pesquisa para a obtenção de bolsa de iniciação científica, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1.1 – Bolsa

Cota: Até 25 bolsas/Unifeb

Até 05 bolsas/CNPq

Valor da bolsa: PIBIC/Unifeb: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PIBIC/CNPq : R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Período de Inscrição: 09 de maio a 24 de junho de 2011;

Período de Julgamento: 27 a 29 de junho de 2011;

Resultado da Seleção: 29 de junho de 2011;

Vigência: 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012;

Local de Protocolo do Processo: Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa/Unifeb.

1.2 - Das Condições:

Atender as exigências estabelecidas na Resolução Normativa do CNPq, RN 017/2006, disponível em. http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo3.htm.

1.3 – Conceito

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq/Unifeb, é centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento. Visa propiciar o

engajamento de alunos de graduação do Unifeb em projetos de pesquisa conduzidos na própria instituição, contribuindo como instrumento de melhoria na formação profissional e despertando vocações científicas, além de estimular o envolvimento dos estudantes em projetos de pesquisa que lhes propiciem contato com os métodos científicos e capacitando-os a prosseguir os estudos em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

2 – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 2.1-Possuir título de doutor obtido em Instituição reconhecida pela CAPES, produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, capacidade de orientação e disponibilidade para exercer atividades de pesquisa.
- 2.2-Será aceita a titulação de mestre para orientação de alunos com bolsa/Unifeb, se o Comitê de Iniciação Científica - COIC julgar que a produtividade científica do orientador é compatível com a dos demais doutores da Unifeb;
- 2.3-Redigir projeto de pesquisa que apresente originalidade, relevância científica e/ou tecnológica e viabilidade técnica de execução, detalhando o plano de trabalho do bolsista pelo período de doze meses;
- 2.4-Orientar o bolsista em todas as fases do trabalho, na elaboração dos relatórios parcial e final, no preparo para apresentação dos resultados em eventos científicos e/ou para a sua publicação em revista especializada.
- 2.5-Emitir um parecer sucinto sobre as atividades realizadas pelo aluno, nos relatórios parcial e final.

3- REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

- 3.1-Proposta de trabalho de pesquisa aprovada pelo Coordenador de Curso com assinatura na ficha de inscrição;
- 3.2-Projeto de pesquisa contendo, em no máximo vinte páginas, os seguintes itens: título, introdução com revisão bibliográfica, objetivos, metodologia, cronograma de atividades, referências bibliográficas e **aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa**, quando o projeto envolver seres humanos;
 - 3.2.1-A capa do projeto deve conter: Programa Institucional de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/Unifeb; Título do Projeto, Nome do Aluno; Curso da Graduação a qual está vinculado; Nome do Orientador; Local e Data; Espaço Reservado ao Comitê de Iniciação Científica na parte inferior.
- 3.3-Caso o projeto necessite de apoio financeiro ou de materiais diversos para sua execução, anexar declaração com assinatura do responsável pelo fornecimento.

4-REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1-Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Unifeb, apresentar bom rendimento acadêmico e não estar cursando o último semestre;
- 4.2-Não ter vínculo empregatício e não estar recebendo bolsa de estudo equivalente à da iniciação científica.

- 4.3-Cumprir com a obrigação de dedicar-se pelo menos quinze horas semanais ao projeto de pesquisa. Não ter dependência em qualquer disciplina de seu curso de graduação no momento da inscrição e durante a vigência da bolsa;
- 4.4-Apresentar relatório parcial após seis meses e relatório final no 12º mês de bolsa, redigidos em linguagem e formato científicos, de acordo com as normas da ABNT. Todo relatório deverá ser aprovado pelo Comitê de Iniciação Científica (COIC) e refeito pelo bolsista se assim for deliberado pelo assessor que julgou o projeto. Os relatórios parcial e final devem conter capa, introdução com revisão bibliográfica, material e métodos, resultados parciais ou finais obtidos, discussão dos resultados, conclusão parcial ou final e referências bibliográficas. O aluno deve datar e assinar no final do relatório. O orientador deve anexar um parecer sucinto na página final com sua respectiva assinatura;
- 4.4.1-A capa dos relatórios deve conter: Programa Institucional de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/Unifeb; Relatório de Atividades de Iniciação Científica; Título do Projeto; Nome do Aluno; Curso de Graduação a qual está vinculado; Nome do Orientador; Período a que se refere o relatório; Local e Data; Espaço Reservado ao Comitê de Iniciação Científica na parte inferior.
- 4.5-Apresentar os resultados durante o Simpósio de Iniciação Científica SIC/Unifeb que deve ser realizado no mês de maio;

5-DOS DOCUMENTOS

- 5.1-Os documentos devem ser entregues em um envelope na secretaria da Pró-Reitoria de Pós Graduação do Unifeb. No envelope deve constar: PIBIC/2011, Nome do Aluno e Curso a qual está vinculado.
- 5.2-Para os alunos candidatos:
- Currículo Lattes impresso;
 - Ficha de inscrição, disponível na página principal do UNIFEB em Pós Graduação/PIBIC.
 - Projeto de Pesquisa.
- 5.3-Para os orientadores:
- Curriculum Lattes resumido impresso (produtividade científica apenas dos últimos 5 anos).

6- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROCESSOS

- 6.1-Orientador possuindo Bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq tem prioridade de escolha.
- 6.2-A classificação dos orientadores se dará a partir dos seguintes critérios:
- Trabalhos Publicados em Periódicos Indexados;
 - Participação em Congressos com Apresentação de Trabalhos
 - Orientações Concluídas e em Andamento: Doutorado, Mestrado, Iniciação Científica, TCC's;
 - Publicação de Livros e Capítulos de Livros;
 - Patentes;
 - Projetos com Financiamento Externo.

7-PEDIDOS DE RECURSO

7.1-Orientadores de alunos não classificados neste processo de seleção poderão solicitar no dia 30/06/2010, reconsideração das análises, por meio de carta justificando os motivos. O resultado do recurso será comunicado diretamente ao solicitante pela Comissão Julgadora.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1-O bolsista perderá direito à bolsa imediatamente após encontrar-se em desacordo com qualquer das obrigações listadas nos itens 4.1 a 4.5;

8.2-O pagamento da bolsa dar-se-á mensalmente de acordo com as normas estabelecidas pelo CNPq e Unifeb;

8.3-Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Iniciação Científica/Unifeb.

Barretos, 04 de maio de 2011.

Prof. Dr. Luiz Paulo Geraldo
Presidente do Comitê de Iniciação Científica/Unifeb